



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP.
CNPJ (MF) n° 34.925.222.0001-37

Avenida São Pedro, n.º 67, Centro, CEP: 68.918-000, Pracuúba/AP

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 120 de 14 de abril de 2018.

“Estabelece que seja criada a residência Oficial do(a) Prefeito (a) de Pracuúba e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS, Prefeita Municipal, nos termos do artigos 53, III da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Será criada a Residência Oficial do(a) Prefeito (a) de Pracuúba que servirá para sua moradia, bem como para recepções oficiais, encontros políticos, onde o(a) mandatário(a) do Município possa realmente receber autoridades, despachar e cumprir seus deveres de Chefe do Executivo Municipal;

Art. 2º. As despesas para execução serão oriundas do orçamento vigente;

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACUÚBA (AP) 19 de abril de 2018.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita Municipal de Pracuúba



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP.
CNPJ (MF) n° 34.925.222.0001-37

Avenida São Pedro, n.º 67, Centro, CEP: 68.918-000, Pracuúba/AP

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 120 de 14 de abril de 2018.

“Estabelece que seja criada a residência Oficial do(a) Prefeito (a) de Pracuúba e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS, Prefeita Municipal, nos termos do artigos 53, III da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Será criada a Residência Oficial do(a) Prefeito (a) de Pracuúba que servirá para sua moradia, bem como para recepções oficiais, encontros políticos, onde o(a) mandatário(a) do Município possa realmente receber autoridades, despachar e cumprir seus deveres de Chefe do Executivo Municipal;

Art. 2º. As despesas para execução serão oriundas do orçamento vigente;

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACUÚBA (AP) 19 de abril de 2018.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita Municipal de Pracuúba